



## EDITAL Nº 003/2024 – PPGBC

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da UFPI (código do curso: 21001014084P9), em nível de Mestrado (duração de vinte e quatro meses), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de **11 (onze) vagas**, remanescentes, distribuídas nas linhas de pesquisas (**Anexo I**) da área de Biodiversidade, para ingresso no primeiro período de 2025.

### 1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.1. O ingresso do(a) candidato(a) sem bolsa é de única responsabilidade do próprio candidato, estando o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, isento de qualquer obrigação em fornecer futuramente bolsa, ou qualquer auxílio financeiro para o(a) discente ou para o desenvolvimento da dissertação de mestrado do(a) mesmo(a).

1.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, portadores de diploma de curso de graduação ou declaração com previsão de conclusão do respectivo curso, até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional, conforme Art. 35 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) Nº 658/2024, na área do Programa e afins (Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária).

1.3. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, nos termos da legislação vigente.

1.4. Após suas inscrições, os candidatos serão selecionados conforme descrito no item 3, deste edital, para então cumprir com o preenchimento das vagas.

1.5. Os candidatos aprovados deverão realizar Exame de Proficiência, em língua inglesa, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, nos termos do Art. 34, da Resolução CEPEX Nº 658/2024.

1.6. Antes do envio da documentação para inscrição (item 1.8), o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, acessando “Pós Graduação” → “*Stricto sensu*” → “Processos Seletivos”, ou diretamente através do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



1.6.1. Posteriormente ao cadastro através do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá preencher um formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/VjEmfBfTNRb2cmTF6> ou <http://nhn.ufpi.br/selecao/ppgbc>. Uma cópia das informações preenchidas será enviada para o e-mail do(a) candidato(a) e esta cópia deverá ser anexada aos documentos para inscrição.

1.7. **As inscrições serão realizadas** mediante o envio de toda a documentação requerida no item 1.8, como anexo em e-mail, enviado para o endereço [secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br), conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital. O e-mail deverá ser enviado **no período 15/12/2024 a 06/01/2025**, conforme cronograma definido no **Anexo III** deste edital.

1.7.1. A Secretaria do PPGBC responderá a todos os e-mails recebidos com pedidos de inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo do período de inscrições, confirmando o recebimento dos documentos encaminhados, sem realizar qualquer análise do conteúdo ou de formato da documentação encaminhada.

1.8. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e organizada na ordem a seguir:

- a. Comprovante de cadastro realizado no SIGAA (conforme item 1.6);
- b. Cópia de e-mail que comprove o preenchimento de formulário de inscrição (conforme item 1.6.1);
- c. Cópia completa do Currículo Vitae, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), atualizado há no máximo 02 (dois) meses;
- d. Cópia digitalizada da documentação comprobatória das informações contidas no Currículo Lattes e pontuadas conforme Anexo IV;
- e. Cópia do diploma de curso de graduação ou certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação, conforme Resolução CEPEX N° 658/2024;
- f. Tabela de Avaliação do próprio *Curriculum Vitae*, preenchida e assinada (preferencialmente, digitalmente) pelo(a) candidato(a) (segundo modelo disponível no **Anexo IV** deste edital);
- g. Para portador de deficiência, que deseje concorrer a vaga exclusiva (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): declaração de sua condição (**Anexo IX**), acompanhada de laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- h. Para docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a), efetivo(a) da UFPI, que deseje concorrer as vagas exclusivas para o Programa de Capacitação Interna – PCI (conforme Resolução CEPEX N° 236/2013): documento que comprove o vínculo empregatício com a UFPI.

BL



- i. Para candidato(as) negros(as) ou pardos(as), que desejem concorrer as vagas exclusivas para ações afirmativas (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): Autodeclaração, conforme **Anexo V**.
- j. Para candidato(as) indígenas, que desejem concorrer as vagas exclusivas para ações afirmativas (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): Autodeclaração, conforme **Anexo V** e declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- k. Projeto de Pesquisa conforme descrito no item 3.3.1 e modelo presente no **Anexo VI**, deste edital;

1.8.1. **Ao realizar a inscrição** via internet, o(a) candidato(a) deve **anexar** cópia digitalizada de todos os documentos relacionados no item 1.8, deste edital, obrigatoriamente, **em um único arquivo em formato PDF e dispostos na ordem indicada no referido item**.

1.8.2. Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez, sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.

1.8.3. Após envio do e-mail conforme descrito no item 1.8, deste edital, formalizando a inscrição, não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento, ou mesmo envio de documentos em formatos, resoluções ou qualidade diferentes daqueles enviados originalmente.

1.8.3.1. Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez no âmbito do presente Edital, sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.

1.8.3.2. Será considerado para fins de inscrição no âmbito do presente Edital, o primeiro e-mail recebido de cada candidato(a), formalizando a sua inscrição.

1.8.4. São critérios para indeferimento de inscrição:

- a. Candidatos que não possuam graduação nas áreas descritas no item 1.2, cuja motivação apresentada no formulário de inscrição (conforme item 1.6.1), não apresente justificativas coerentes para seu ingresso no Programa;
- b. Currículo integralmente ou parcialmente obtido por plataforma diferente da Plataforma Lattes ou apresentado em formatos diferentes daqueles próprios da Plataforma Lattes;
- c. Envio da documentação após o prazo estabelecido, neste edital;
- d. Envio da documentação em desconformidade com o expresso nos itens 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.3.1 ou 1.8.3.2, deste edital;
- e. Envio de qualquer documento corrompido, ilegível, com má resolução de imagem e/ou sem nitidez.

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 – Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



- f. Envio de qualquer documento sem o completo e/ou correto preenchimento de suas informações;
- g. Falta de algum documento exigido no item 1.8, deste edital;
- h. Não enviar a documentação, conforme descrito no item 1.7, deste edital;
- i. Falta de assinatura, mesmo que digitalizada, em documentos que necessitem tal procedimento;
- j. Inconsistências no preenchimento de qualquer documento;
- k. Projeto de pesquisa com falta de aderência à área de Biodiversidade da CAPES e/ou às linhas de pesquisa do PPGBC;
- l. Projeto de pesquisa reprovado em pré-avaliação, nos termos do item 1.9.1 do presente edital;
- m. Não realizar o cadastro no SIGAA (vide item 1.6) ou em formulário próprio (vide item 1.6.1);
- n. Outros motivos que a Comissão de Seleção julgar pertinentes.

1.8.5. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) e pardos(as), deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração (**Anexo V**) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (conforme Art. 4º, Resolução CEPEX Nº 098/2021).

1.8.6. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração (**Anexo V**) e declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.9. As inscrições serão homologadas após avaliação pela Comissão de Seleção conferir que a documentação entregue atende a todas as exigências deste Edital e que os projetos de pesquisa atendem requisitos mínimos de qualidade para serem apreciados, conforme item 1.9.1, deste edital. A relação das solicitações homologadas de inscrições será divulgada, até dia **08/01/2025**, no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

1.9.1. São requisitos mínimos de qualidade para projetos de pesquisa serem apreciados no âmbito do presente edital:

- a. Projeto de pesquisa com aderência à área de Biodiversidade da CAPES e às linhas de pesquisa do PPGBC;
- b. Projeto de pesquisa com hipóteses claras (se couber ao tema do projeto);
- c. Projeto de pesquisa com redação adequada à literatura científica;
- d. Projeto de pesquisa cujos objetivos e metodologia sejam coerentes, cientificamente;
- e. Projeto de pesquisa que não se configura como projeto de serviços técnicos;
- f. Projeto de pesquisa sem erros metodológicos e/ou conceituais graves;
- g. Projeto de pesquisa sem evidências de plágio;
- h. Projeto de pesquisa de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sem qualquer evidência de leitura, revisão ou qualquer outra participação de terceiros;
- i. Projeto de pesquisa suficientemente exequível.



1.9.1.1. Inscrições indeferidas por causa de projetos que não atendam pelo menos um dos requisitos mínimos de qualidade, descritos no item 1.9.1, terão esta observação expressa no resultado desta etapa do processo seletivo.

1.9.2. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com envio exclusivamente para o e-mail [secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br) até **09/01/2025**, até as 23:59h, conforme modelo disponível no Anexo VII, deste Edital.

1.9.3. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados até **10/01/2025**, no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 2. VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 11 (onze) vagas. Destas, 02 (duas) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, conforme Resolução CEPEX N° 236/2013; 01 (uma) será destinada a portadores de deficiência, conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021; 02 (duas) serão destinadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas, conforme, conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021; 06 (seis) serão destinadas a ampla concorrência.

2.2. Conforme a Resolução CEPEX N° 236/2013, 02 (duas) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos programas de pós-graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a estas vagas, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar documentação comprobatória, conforme descrito no item 1.8.j.

2.3. Conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021, 01 (uma) vagas será destinada a candidatos(as) com deficiência. Caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD) não seja preenchida no processo seletivo corrente, a mesma poderá ser remanejada, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a esta vaga, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar documentação comprobatória, conforme descrito no item 1.8.i.

2.4. Conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, 02 (duas) vagas serão destinadas a ações afirmativas, sendo direcionadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas, objetivando ampliar a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente. Caso a referida vaga não seja preenchida no processo seletivo corrente, a mesma poderá ser remanejada, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a esta vaga, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar autodeclaração, conforme descrito no item 1.8.k e Anexo V.



2.5. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna, ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, ou vaga exclusiva para negros, pardos ou indígenas, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.6. As 11 (onze) vagas ofertadas no presente edital serão distribuídas entre os(as) docentes habilitados para receber novos orientandos(as), listados no Anexo I. Cada orientador(a) só poderá receber até 03 (três) novos(as) orientandos(as), ingressantes por meio do presente Edital, para fins da Resolução Nº 001-2021 do PPGBC.

2.7. Conforme Resolução PPGBC Nº 001-2021, **após a matrícula institucional**, ocorrerá a definição de orientadores para discentes do PPGBC, que deverá considerar indicação formal por parte dos discentes, devendo estes apresentarem anuência de docente regularmente credenciado no PPGBC para a indicação.

2.8. Orientadores deverão assinar a indicação de seus orientandos, afirmando que apresentam vagas para orientações simultâneas de discentes do PPGBC, conforme o disposto no presente Edital, no Art. 16 do Regimento Geral do PPGBC e na Resolução PPGBC Nº 001-2021.

2.9. Caso algum(a) discente não obtenha a anuência de qualquer docente regularmente credenciado no PPGBC para sua orientação, seu(sua) orientador(a) será definido(a) pelo Colegiado do PPGBC, ouvido o(a) discente, mediante apresentação de solicitação, conforme Resolução PPGBC Nº 001-2021.

### 3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas: (1) Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa; e (2) análise do *Curriculum Vitae*.

3.2. Período da seleção: **10 a 31/01/2025**.

3.2.1. Local das provas: todas as etapas serão realizadas à distância, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em plataforma, data e horários a serem informados aos candidatos, por e-mail, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) de cada etapa.

3.3. Etapas de Seleção:

3.3.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): ***Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa***.

- a. Cada candidato deverá encaminhar projeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo VI, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, com margens de 03 (três) centímetros nas bordas superior e esquerda e 02 (dois) centímetros nas bordas inferior e direita. O projeto deve estar em conformidade com a área de Biodiversidade da CAPES e uma das linhas de pesquisa do PPGBC e apresentar os seguintes tópicos:



- Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências (estas devem seguir normas vigentes da ABNT).
- b. Os projetos de pesquisa serão lidos pelos membros da banca examinadora, que deverão considerar a escrita dos projetos para a avaliação deles, em conjunto com a entrevista.
  - c. A entrevista tem o objetivo de conhecer a motivação do(a) candidato(a) para a docência e a pesquisa, a disponibilidade para frequentar a Universidade Federal do Piauí, assim como participar de atividades em quaisquer Unidades de Ensino participantes da PPGBC da UFPI e de suas instituições colaboradoras e ainda questões técnico-científicas referentes ao projeto de pesquisa apresentado e seu desenvolvimento no PPGBC.
  - d. **A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção, considerando a disponibilidade de membros da Comissão de Seleção e a área de estudo dos projetos de pesquisa encaminhados pelos candidatos(as).** Todas as entrevistas serão realizadas em horário comercial (das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h) e **não** serão gravadas. Não haverá entrevistas em dias de feriados nacionais ou estaduais. Candidatos(as) atrasados por mais que 10 minutos serão considerados(as) reprovados(as). Não haverá segunda chamada para entrevistas.
  - e. Ao iniciar a entrevista, o(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral do seu projeto de pesquisa, sem fazer uso de qualquer recurso audiovisual, devendo realizá-la em até 10 (dez) minutos. Em seguida, a banca procederá à arguição com até 30 (trinta) minutos de duração.
  - f. Para a análise da entrevista e avaliação dos projetos de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios: **(1) Coerência científica:** avaliar a existência de hipótese(s) clara(s), quando pertinente, com formulação de método científico que permita a(s) sua(s) clara(s) avaliação(ões); **(2) Escrita do projeto e didática da apresentação do projeto:** avaliar a coesão, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado e didática da apresentação do projeto de pesquisa; **(3) Exequibilidade:** avaliar se o projeto apresentado pode ser desenvolvido, considerando a estrutura e o corpo docente disponível no PPGBC, além da compatibilidade com o prazo para o desenvolvimento de um curso de mestrado; **(4) Formatação:** avaliar se o formato de referências, organização de citações está adequado ao modelo exigido no edital; **(5) Inovação técnico-científica:** avaliar a contribuição do projeto, quanto a ampliação do conhecimento da área de estudo a qual está inserido; **(6) Motivação, desenvoltura e interesse e disponibilidade:** avaliação quanto aos motivos que estimulam o(a) candidato a pleitear uma vaga no PPGBC, além de seus interesses, disponibilidade de tempo para cursar atividades no Programa e seu desempenho na entrevista.
  - g. Os critérios descritos no item anterior serão pontuados da seguinte forma: Coerência científica – máximo de 2,0 (dois) pontos; Escrita – máximo de 2,0 (dois) pontos; Exequibilidade – máximo de 2,0 (dois) pontos; Formatação – máximo de 1,0 (um) ponto; Inovação técnico-científica – máximo de 1,0 (um) ponto; Motivação, desenvoltura, interesse e disponibilidade – máximo de 2,0 (dois) pontos.



- h. A nota da avaliação de cada entrevista com projeto de pesquisa, por cada avaliador, será formada pela soma da nota atribuída a cada um dos critérios considerados. A nota final de cada candidato, nesta etapa, corresponderá à média aritmética da nota apresentada por 03 (três) avaliadores.
- i. A divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo será composta por: nota final do(a) avaliador(a) 1, nota final do(a) avaliador(a) 2, nota final do(a) avaliador(a) 3 e média das avaliações realizadas.
- j. O projeto de pesquisa, entregue para fins do processo seletivo para ingresso no PPGBC, não será, necessariamente, executado pelo discente, ao longo do desenvolvimento de sua dissertação, em caso de aprovação do(a) candidato(a) no presente certame.
- k. A participação de docentes do PPGBC na construção de projetos de pesquisa a ser submetidos por candidatos deve ser mínima, limitando-se os docentes a discutir o tema do projeto e/ou ideias centrais, sem qualquer forma de leitura do texto a ser submetido ao processo seletivo. Docentes do PPGBC que forem contactados e participarem da construção do projeto de pesquisa juntamente com os(as) candidatos(as), nos termos mencionados, devem ser identificados no formulário de inscrição, conforme item 1.6.1.A redação dos projetos é de total responsabilidade dos candidatos, sendo vedado qualquer tipo de auxílio por terceiros. **Em caso de evidências da participação de terceiros na redação, correção e/ou revisão do projeto de pesquisa, ou detecção de evidências de plágio no projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do processo seletivo.**
- l. Serão considerados reprovados, projetos que: (1) recebam nota 0,0 (zero) no critério de Exequibilidade, por pelo menos 02 (dois) avaliadores; ou que (2) a média final das notas dos avaliadores seja inferior a 7,0 (sete). Projetos reprovados por falta de exequibilidade, terão esta observação expressa no resultado desta etapa do processo seletivo.
- m. Data de realização da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa, pela Comissão de Seleção: **13 a 20/01/2025** (exceto feriados).
- n. Data de divulgação do resultado: até **21/01/2025**.
- o. Local de divulgação do resultado da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- p. Apresentação de recurso contra o resultado da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa, com envio exclusivamente para o e-mail [secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br), até às 23:59h do dia **22/01/2025**, conforme modelo presente no Anexo VII.
- q. Data de divulgação do resultado dos recursos: até **23/01/2025**.
- r. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

### 3.3.2. Segunda Etapa (classificatória): **Análise do Curriculum Vitae.**

- a. A contagem de pontos no currículo terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e

BL



Conservação (Anexo IV), listados e comprovados no currículo encaminhado no ato da inscrição.

- b. A Comissão de Seleção contabilizará exclusivamente documentos com comprovantes encaminhados e que estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes. Itens sem comprovantes ou que não estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes serão ignorados e não serão pontuados. Se necessário, a Comissão de Seleção consultará a versão on-line do currículo dos(as) candidatos(as), para conferência de informações.
- c. Ao currículo de maior pontuação, será atribuída nota máxima (10,0 pontos), sendo os demais currículos pontuados proporcionalmente à pontuação do currículo de maior pontuação.
- d. Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos no curriculum em nota (NF: nota final obtida no curriculum pelo candidato; TP: total de pontos obtido no curriculum pelo candidato; PM: pontuação máxima obtida no *curriculum* por algum candidato):  $NF = ((TP * 10) / PM)$ .
- e. Datas de realização da análise de currículos, pela Comissão de Seleção: **23 a 27/01/2025**.
- f. Data de divulgação do resultado: até **27/01/2025**.
- g. Local de divulgação do resultado da análise de currículo: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- h. Apresentação de recurso contra o resultado da análise de currículo, com envio exclusivamente para o e-mail [secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br), até às 23:59h do dia **28/01/2025**, conforme modelo presente no Anexo VII.
- i. Data de divulgação do resultado dos recursos: até **29/01/2025**.
- j. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBCC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

3.4. A nota final terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada das notas das etapas de (1) Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa, e (2) Análise de currículo, sendo a cada uma destas atribuídas pesos 02 (dois) e 01 (um), respectivamente.

3.4.1. A nota final será calculada considerando-se a fórmula abaixo, sendo NF = Nota final; E = Entrevista e avaliação de projeto de pesquisa; CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(E \times 2) + CV}{3}$$

- a. Para a classificação final, todos(as) os candidatos(as) aprovados serão ordenados por ordem decrescente de Nota Final, sendo classificados aqueles que encontrarem-se dentro dos limites de vagas estabelecidas neste edital.
- b. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) irão compor lista de espera. Caso algum candidato(a) aprovado e classificado não efetue a matrícula, ou caso algum orientador(a) não preencha todas as suas vagas de orientação disponíveis, estes serão



- consultados quanto ao interesse nestas vagas, de acordo com ordem decrescente de Nota Final.
- c. Divulgação do resultado final preliminar: até **29/01/2025**.
  - d. Local de divulgação do resultado final preliminar: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
  - e. Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar, com envio exclusivamente para o e-mail [secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br), até às 23:59h do dia **30/01/2025**, conforme modelo presente no Anexo VII.
  - f. Data de divulgação do resultado dos recursos: até **31/01/2025**.
  - g. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

3.5. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, em reunião convocada para esse fim a partir de **01/02/2025**. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, para os procedimentos devidos e então divulgado no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

#### 4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

4.1. De acordo com a CEPEX Nº 658/2024, os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de aprovação em Exame de Proficiência, em língua inglesa, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.

4.2. A Comissão Permanente da Seleção da Universidade Federal do Piauí (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

4.3. O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas *on-line* e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

4.4. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e TOEFL.

4.5. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

#### 5. DA MATRÍCULA: INSTITUCIONAL

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



5.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, no biênio 2025/2027, primeiro semestre, será realizada conforme Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2025.1, a ser aprovado posteriormente e disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, na Sala Multiuso do Núcleo de História Natural da UFPI, Campus Amílcar Ferreira Sobral, Universidade Federal do Piauí, BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão, Floriano - PI, CEP 64800-606, no horário de 08:30h às 12:00h, ou alternativamente de forma remota caso restrições por isolamento social sejam requeridas, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) comunicados pela Coordenação do PPGBC.

5.2. Documentos necessários para tal matrícula institucional de acordo com a CEPEX N° 658/2024:

- a. Cópia autenticada do diploma de graduação;
- b. Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- c. Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- d. Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- e. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- f. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g. Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- h. Declaração de conhecimento do Artigo 32 da Resolução CEPEX N° 658/2024 (modelo padrão, disponível em <http://www.ufpi.br/matriculas-stricto-sensu-prpg>);
- i. Em caso de servidores(as) técnico-administrativos que concorreram às vagas destinadas para tal, a declaração de anuência do diretor da Unidade à qual está lotado(a) o(a) servidor(a).

5.3. A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGBC, desde que o(a) candidato(a) apresente os documentos originais.

5.4. Para concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* - MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *stricto sensu* na UFPI, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese, conforme Art. 32 da Resolução CEPEX N° 658/2024.

5.4.1. Para realizar a matrícula provisória será obrigatória a entrega de declaração assinada, conforme Anexo VIII, além dos documentos listados no item 5.2.

5.4.1. O não atendimento ao prazo estipulado no item 5.4. implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória, conforme Art. 32 da Resolução CEPEX N° 658/2024.

BL



5.5 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada conforme Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2025.1, a ser aprovado posteriormente, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa.

5.6. Segundo o art. 32 da CEPEX N° 658/2024, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a. Dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
- b. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
- c. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6.2. O(a) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas de seleção, descritas no item 3.3, estará automaticamente eliminado(a) do certame.

6.3. Em caso de empate na média final (com até 03 casas decimais), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a. Maior nota na análise de currículo;
- b. Maior nota na análise da entrevista e avaliação do projeto de pesquisa;
- c. Melhor coeficiente ou índice de rendimento acadêmico ou escolar no curso de graduação.

6.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a. Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou incompleta;
- b. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção, infringindo em desacato (Artigo 331 do Código Penal);
- c. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

6.5. A data do início das aulas ocorrerá de acordo com Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2025.1, conforme aprovado posteriormente.

6.6. Considerando a Resolução CEPEX N° 658/2024, que dispõe sobre os processos seletivos para ingresso na Pós-Graduação na UFPI, serão utilizadas Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em diferentes plataformas digitais, para garantir o processo seletivo.

6.7. Os anexos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do presente edital, serão disponibilizados no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>), em formato editável (.docx).

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGBC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



Floriano, 10 de dezembro de 2024.

*Leonardo Sousa Carvalho*

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

Profa. Dra. Vicelma Maria de Paula Barbosa Sousa  
Diretora Interina do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral

*BL*



## ANEXO I. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PESQUISAS EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO – PPGBC

### Linha de pesquisa 1: Conhecimento da Biodiversidade

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos e pesquisas que objetivam conhecer a biodiversidade, a partir de realização de descrições de novos táxons, revisões taxonômicas, análises filogenéticas com dados morfológicos e/ou moleculares, estudos sobre a morfologia de organismos, histologia, filogeografia, biogeografia, evolução, sistemática, comportamento, história natural e ecologia de populações, de comunidades e de ecossistemas.

### Linha de pesquisa 2: Uso e conservação da biodiversidade

Nessa linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos que visam entender como populações humanas utilizam a biodiversidade ao seu redor, bem como pesquisas que permitam propor estratégias para garantir a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. Estas pesquisas incluem, por exemplo, análise da diversidade genética de organismos por meio de marcadores moleculares, etnozootaxia, etnobotânica, etnobiologia, recuperação de áreas degradadas, impactos ambientais, epidemiologia, parasitologia, entomologia agrícola, reprodução animal e agroecologia.

**Tabela 01. Docentes credenciados no PPGBC, com disponibilidade de vagas para o Edital N° 002/2024 – PPGBC**

Nome (Instituição)	Lattes	Área de estudo	E-mail	Linha de pesquisa
Prof. Dr. Antonio Robério Gomes Freire Filho (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1721023043834381">http://lattes.cnpq.br/1721023043834381</a>	Ecologia, comportamento, etnozootaxia e conservação de mamíferos	freirefilho@outlook.com	2
Prof. Dr. Daniel Costa Fortier (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/0521687401521785">http://lattes.cnpq.br/0521687401521785</a>	Paleontologia Geral. Osteologia e Sistemática de Crocodylia	fortier@ufpi.edu.br	1
Prof. Dr. Eduardo Oliveira Silva (UFMA, Codó, MA)	<a href="http://lattes.cnpq.br/5517282422965192">http://lattes.cnpq.br/5517282422965192</a>	Taxonomia e Anatomia Vegetal, Interação Inseto-Planta	silva.eduardo@ufma.br	1
Prof. Dr. Edson Lourenço da Silva (IFPI, Picos, Piauí)	<a href="http://lattes.cnpq.br/8056830093694290">http://lattes.cnpq.br/8056830093694290</a>	Ecologia e parasitologia de Mollusca	ed.loren@ifpi.edu.br	1
Prof. Dr. Élisson Fabricio Bezerra Lima (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1055500482584953">http://lattes.cnpq.br/1055500482584953</a>	Sistemática e bioecologia de tripes (Insecta: Thysanoptera)	efblima@ufpi.edu.br	1,2
Prof. Dr. José Ribamar de Sousa Júnior (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/2801111522758340">http://lattes.cnpq.br/2801111522758340</a>	Etnobotânica e etnobiologia	sousajr@ufpi.edu.br	2
Profa. Dra. Josenir Teixeira Câmara (UFPI, CPCE, Bom Jesus - PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1851191775250998">http://lattes.cnpq.br/1851191775250998</a>	Diversidade, sistemática e taxonomia de insetos (Diptera)	josenircamara@gmail.com	1
Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima (UESPI, Campo Maior - PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/9454877461637737">http://lattes.cnpq.br/9454877461637737</a>	Sistemática e taxonomia de Insetos aquáticos	lucaslima_86@hotmail.com	1,2
Profa. Dra. Maria Carolina de Abreu (UFPI, CCN, Teresina, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/5310649388925087">http://lattes.cnpq.br/5310649388925087</a>	Etnobotânica e sistemática vegetal	mariacarolinabreu@ufpi.edu.br	1, 2
Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1081605644426081">http://lattes.cnpq.br/1081605644426081</a>	Biologia, ecologia e história natural de anfíbios e répteis	slmauro@ufpi.edu.br	1

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



Prof. Dr. Murilo Guimarães (UFPI, CCN, Teresina, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/7908069186825175">http://lattes.cnpq.br/7908069186825175</a>	Ecologia de populações animais; Modelagem estatística populacional	mguimaraes@ufpi.edu.br	1
Profa. Dra. Nathália Fernandes Canassa (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/2303250260631928">http://lattes.cnpq.br/2303250260631928</a>	Ecologia de Populações de Mamíferos	nfcanassabio@gmail.com	2
Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva (UFPI, CCA, Teresina - PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/5520725301717245">http://lattes.cnpq.br/5520725301717245</a>	Bioecologia de fitoparasitos	pramalhoufpi@yahoo.com.br	2
Prof. Dr. Pedro Bastos de Macedo Carneiro (UFDPAr, CMRV, Parnaíba, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/4952505973108101">http://lattes.cnpq.br/4952505973108101</a>	Bioecologia de organismos marinhos	bmcpedro@yahoo.com.br	1
Prof. Dr. Raimundo Nonato Oliveira Silva (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/0640282699935647">http://lattes.cnpq.br/0640282699935647</a>	Genética vegetal e conservação de recursos genéticos	jraio@ufpi.edu.br	2
Prof. Dr. Rodrigo Ferreira de Moraes (UESPI, Corrente, PI)	<a href="http://lattes.cnpq.br/4748102403031115">http://lattes.cnpq.br/4748102403031115</a>	Ecologia vegetal e etnobotânica	rodrigoferreira@cte.uespi.br	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



## **ANEXO II. MODELO DE E-MAIL A SER ENVIADO, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Abaixo, apresentamos modelo de e-mail a ser enviado pelos candidatos, encaminhando a documentação, conforme discriminada no Edital N° 002/2024 – PPGBC.

### **Título do e-mail:**

Solicitação de Inscrição – Edital N° 002/2024 – PPGBC.

### **Texto do e-mail:**

Senhor Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste encaminhar documentação conforme discriminada nos itens 1.8 e 1.8.1, do Edital N° 002/2024 – PPGBC, para fins de formalização de minha inscrição no processo seletivo para preenchimento de vinte (20) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da UFPI, em nível de Mestrado, nos termos do Edital supracitado.

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as normas apresentadas no Edital.

Atenciosamente,

Nome do(a) candidato(a).

BL



### ANEXO III. CRONOGRAMA DO EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, PERÍODO 2025.1.

Atividade	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	15/12/2024 a 06/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br">secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br</a>
Confirmação de recebimento de inscrições pela Secretaria do PPGBC	07/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail.
Período da seleção	09 a 31/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Homologação das inscrições	Até 08/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra homologação das inscrições	Até 09/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br">secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado de recursos quanto a homologação de inscrições	Até 10/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Primeira Etapa (Classificatória e eliminatória): Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	10 a 20/01/2025 a 18/01/2025	Por meio de TDICs, com informações a serem enviadas por e-mail aos candidatos com 24h de antecedência.
Agendamento de entrevistas	10 a 11/01/2025	Via e-mail.
Realização de entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	13 a 20/01/2025 (exceto feriados)	Por meio de TDICs, com informações a serem enviadas por e-mail aos candidatos com 24h de antecedência.
Divulgação do resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 21/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 22/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br">secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 23/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Segunda Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	23 a 27/01/2025	Por meio de TDICs, pela Comissão de Seleção.
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 27/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 28/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br">secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 29/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Divulgação do resultado final preliminar	Até 29/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar	Até 30/01/2025, até às 23:59h	Via e-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br">secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado final preliminar	Até 31/01/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Homologação do resultado final e encaminhamento à PRPG	A partir de 01/02/2025	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



<b>Atividade</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
Matrícula Institucional	Conforme calendário da Pós-Graduação na UFPI, período letivo 2025.1, a ser aprovado e disponibilizado em <a href="https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao">https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao</a>	Sala Multiuso, NHNUFPI, CAFS, UFPI 08:30 – 12:00 h
Matrícula Curricular		SIGAA
Início das Aulas		Sala Multiuso, NHNUFPI, CAFS, UFPI

\*Sítio eletrônico da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

\*Sítio eletrônico do PPGBC: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/>



## ANEXO IV. TABELA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Esta ficha deverá ser preenchida e assinada **digitalmente** pelo candidato, analisando o próprio *Curriculum Vitae*, a ser entregue no ato da inscrição. Exclusivamente para os itens 4.0 (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA) e 5.0 (PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS) da ficha de pontuação, o(a) candidato(a) deve considerar somente o período composto pelos últimos quatro anos (2020 a 2023) e o ano corrente (2024).

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
<b>1.0</b>	<b>TITULAÇÃO (em Ciências Biológicas ou áreas correlatas) Máximo de 06 pontos</b>			
1.1	TCC ou monografia de graduação	2		
1.2	Pós-graduação	4		
	Subtotal			
<b>2.0</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Máximo de 16 pontos</b>			
2.1	Cursos e minicursos assistidos (por hora)	0.2		
2.2	Disciplinas isoladas assistidas (pós-graduação stricto sensu, por hora)	0.8		
	Subtotal			
<b>3.0</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (na área do PPGBC ou áreas correlatas) Máximo de 28 pontos</b>			
3.1	Iniciação Científica ou Tecnológica (com bolsa ou voluntária) (por semestre)	3		
3.2	Outros estágios acadêmicos durante a graduação (monitorias de disciplinas, extensão, iniciação a docência, residência pedagógica, Programa de Educação Tutorial, etc.) (por atividade; por semestre)	1		
3.3	Participação em atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.2		
3.4	Coordenação de atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.5		
3.5	Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)	0.2		
3.6	Experiência didática (mini-curso, por mini-curso)	0.8		
3.7	Experiência didática (ensino fundamental ou médio, por disciplina, por semestre)	1		
3.8	Experiência didática (ensino superior, graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.9	Experiência didática (ensino superior, pós-graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.10	Outras atividades profissionais (a cada 12 meses de atividade)	0.5		
3.11	Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso ou outras orientações.	0.5		
	Subtotal			
<b>4.0</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Para primeiro autor – peso de 2) Máximo de 50 pontos</b>			
4.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A1, área de Biodiversidade (por publicação)	18		
4.2	Artigo publicado em periódico, Qualis A2, área de Biodiversidade (por publicação)	16		
4.3	Artigo publicado em periódico, Qualis A3, área de Biodiversidade (por publicação)	14		
4.4	Artigo publicado em periódico, Qualis A4, área de Biodiversidade (por	12		

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89) 3522-2716  
Homepage: <https://ppgbc.ufpi.edu.br/> | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
	publicação)			
4.5	Artigo publicado em periódico, Qualis B1, área de Biodiversidade (por publicação)	10		
4.6	Artigo publicado em periódico, Qualis B2, área de Biodiversidade (por publicação)	8		
4.7	Artigo publicado em periódico, Qualis B3, área de Biodiversidade (por publicação)	6		
4.8	Artigo publicado em periódico, Qualis B4, área de Biodiversidade (por publicação)	4		
4.9	Artigo publicado em periódico, Qualis C, área de Biodiversidade (por publicação)	2		
4.10	Livros técnicos, científicos ou didáticos, com ISBN (por publicação)	6		
4.11	Livros de divulgação, com ISBN (por publicação)	3		
4.12	Capítulos de livros, com ISBN (por publicação)	4		
4.13	Textos em jornais ou revistas (por publicação)	1		
	Subtotal			
<b>5.0</b>	<b>TRABALHOS EM EVENTOS (primeiro autor – peso 2) Máximo 20 pontos</b>			
5.1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4		
5.2	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos internacionais	3		
5.3	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos nacionais	2		
5.4	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos regionais ou local	1		
	Subtotal			
<b>6.0</b>	<b>OUTROS – Máximo 12 pontos</b>			
6.1	Láureas ou premiações acadêmicas	4		
6.2	Submissão ou obtenção de registro de patente	4		
	Subtotal			
	<b>TOTAL GERAL</b>			

### Declaração

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha assim como os documentos comprobatórios que acompanham obrigatoriamente as atividades relatadas são verdadeiras. Declaro ainda conhecer o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Blank area for date entry]

Assinatura do(a) candidato(a)

BL



## ANEXO V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NEGRO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA, CONFORME RESOLUÇÃO CEPEX Nº 098-2021

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., documento de identificação civil nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., órgão expedidor Clique ou toque aqui para inserir o texto., e CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, no Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, declaro-me Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar), para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Blank area for signature]

Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO VI. MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO.**

### **Capa do documento:**

Linha de pesquisa no PPGBC: Escolher um item.

Área de pesquisa do projeto:

(conforme preenchido no formulário referente ao item 1.6.1 do Edital)

Título do projeto de pesquisa:

### **Demais páginas do documento:**

#### **1. Introdução, Objetivos e Hipóteses (até 03 laudas)**

(Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como justificativa para sua realização, o objetivo geral, os objetivos específicos e as hipóteses (se couber ao tema do projeto) do presente projeto de pesquisa.)

#### **2. Material e Métodos (até 01 lauda)**

(Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.)

#### **3. Resultados Esperados (até 01 lauda)**

(Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.)

#### **4. Cronograma (até 01 lauda)**

(Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses do mestrado.)

#### **5. Referências (até 01 lauda)**

(Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com a norma ABNT NBR 6023.)



## ANEXO VII. MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, com número de inscrição pelo SIGAA Clique ou toque aqui para inserir o texto., venho por meio deste, apresentar recurso sobre o resultado da fase Escolher um item.

Descreva no espaço abaixo os argumentos que sustentam o presente recurso. Se necessário, anexe documentos comprobatórios.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VIII. DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 658/2024

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução CEPEX Nº 658/2024, que sou Concluyente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Redacted signature area]

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do candidato: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação - PPGBC

BL



## ANEXO IX. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### AUTODECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

#### Edital Nº 002/2024 – PPGBC

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 002/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, do Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., documento de identificação civil nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., órgão expedidor Clique ou toque aqui para inserir o texto., e CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, no Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS,

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Área reservada para a assinatura do candidato(a)]

Assinatura do(a) candidato(a)